

CONSIDERANDO QUE: (i) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; (ii) A PUBLICAÇÃO DEVERIA TER OCORRIDO EM MOMENTO PRETÉRITO, E (iii) COM A NECESSIDADE DE SANAR AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019.

CONTRATO PMSG N.º 004/2020

INSTRUMENTO: Termo de Suspensão de Contagem de Prazo Contratual.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e a empresa WD SONICK ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: (i) fica suspensa a contagem de prazo do contrato PMSG n.º 004/2020 por 60 (sessenta) dias a partir do dia 10/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FMS

RESOLUÇÃO N.º 004/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no que dispõe o Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar n.º 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), e os Artigos 34, 35 e 36 da Deliberação n.º 200/1996 também do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL em decorrência dos fatos ligados nas possíveis irregularidades apontadas no Inquérito Civil n.º 1.30.020.000190/2017-99.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores POLLYANA SALLY GOMES - matrícula n.º 21690, ANTONIO RICARDO CABRAL MONTEIRO - matrícula n.º 21711 e GLÓRIA REGINA ZARATE DE SOUZA - matrícula n.º 14855, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Resolução, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de julho de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente Fundação Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 005/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no que dispõe o Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar n.º 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), e os Artigos 34, 35 e 36 da Deliberação n.º 200/1996 também do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL em decorrência dos fatos ligados nas possíveis irregularidades apontadas no Processo TCE/RJ n.º 224.196-4/2014.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores CRISTIANE FEITOSA MENDES - matrícula n.º 16.417, WESLEY MELO MEZAVILLA - matrícula n.º 23.375 e MAURA REGINA FERREIRA CAMPOS - matrícula n.º 10.359, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Resolução, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de julho de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – FMS N.º 005/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N.º 2636/2019.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico SRP FMS N.º 005/2020, cujo objeto é

o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SEMSADC/FMS HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: PLACIDOS COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais); AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, com o valor de R\$ 39.559,65 (Trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, com o valor de R\$ 342.446,40 (Trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, com o valor de R\$ 159.780,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais); DENTAL UNIVERSO EIRELI, com o valor de R\$ 28.445,70 (Vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); ANF COMÉRCIO, LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 17.256,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e seis reais); RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 326.621,70 (Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos) e D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 23 de julho de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CMDCA

CORRIGENDA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-SG: 002/2020 – Referente à ata da Assembleia Ordinária de 24 de junho de 2020, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo, em 16 de julho de dois mil e vinte.

Onde se lê: Foi deliberado encaminhar a solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de 200 kits infantis e 40 kits gestantes.

Leia-se: Foi deliberado encaminhar a solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de 200 kits infantis pelo período de 06 (seis) meses e 40 kits gestantes em cota única.

HAROLDO GRANGA JUNIOR

Presidente do CMDCA-SG

INFORMATIVO CORONAVÍRUS
